



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público	MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público	

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Vicente Felix Correia Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Neide Maria Camelo da Silva Sandra Malta Prata Lima	Walber José Valente de Lima Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Silvana de Almeida Abreu	Lean Antônio Ferreira de Araújo Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Luiz José Gomes Vasconcelos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Valter José de Omena Acioly Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1290.0001818/2025-21

Interessado: Dr. Alex Almeida Silva – Promotor de Justiça.

Assunto: solicitado diárias.

Despacho: Indefiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Comunique-se o interessado.

GED: 20.08.1528.0000003/2025-07

Interessado: Paulo Stein Aureliano de Almeida

Assunto: solicitado providências.

Despacho: Considerando que não houve mudança fática em relação à condição do interessado; considerando que o atual membro designado para a promotoria de justiça em que lotado o servidor não autorizou o teletrabalho, deixo de reconsiderar a decisão anteriormente tomada.

GED: 20.08.1365.0007873/2025-20

Interessado: Maria dos Prazeres Gonçalves Rodrigues

Assunto: solicitado reconhecimento de férias.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1296.0000306/2025-15

Interessado: Coordenadoria de Contratos e Convênios desta PGJ

Assunto: solicitado prorrogação de contrato.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de Providências. Prorrogação Contratual. Contrato PGJ n. 14/2023. Contratada Empresa Alagoana de Tecnologia em Serviços LTDA. Contratação dos serviços de Monitoramento Eletrônico, com apoio de patrulhamento motorizado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contrato vigente. Existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Manifestação do gestor do contrato. Regularidade jurídica, trabalhista e fiscal da empresa. Aplicação do art. 107 da Lei 14.133/21 e, da cláusula nona do contrato. Pelo deferimento da prorrogação contratual, sugerindo ulterior remessa ao



setor de contratos, para as providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1296.0000327/2025-30

Interessado: Coordenadoria de Contratos e Convênios desta PGJ

Assunto: celebração de convênio de estágio.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Convênio de concessão de estágios curriculares para os alunos dos cursos de graduação do O CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIO PONTES JUCÁ – UMJ, através de sua mantenedora, FAPEC - Fundação Alagoana de Pesquisa, Educação e Cultura no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas. Objeto que se coaduna com o Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas, regulamentado pelo Ato CSMP nº 3/2024. Hipótese de Inexigibilidade de licitação, com espeque no art. 74 caput e 184 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Pelo deferimento e providências que o caso requer junto à Coordenadoria de Contratos e Convênios." Defiro. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1359.0000210/2025-13

Interessado: Assessoria Militar desta PGJ

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1310.0000241/2025-08

Interessado: Setor de Almoxarifado desta PGJ

Assunto: Solicitando aquisição de material de copa e cozinha.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de materiais de copa e cozinha, para atender às necessidades deste Ministério Público do Estado de Alagoas, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Menor preço por item. Orçamento atualizado nº 082/2025, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço por item das empresas MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS. JOM JANUÁRIO ATACADISTA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Certidões Atualizadas. Pelo deferimento."

Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 15 de Outubro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 15 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2025.00003480-7.

Interessado: Ministério Público de Alagoas.

Assunto: Peculato.

Despacho: Considerando o requerimento de fl. 362, retornem os autos à douta Assessoria Técnica para análise.

Proc: 02.2025.00007601-9.

Interessado: ouvidoria do ministerio publico estadual de alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares.

Proc: 02.2025.00010412-1.

Interessado: GABINETE DO CONSELHEIRO RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE - TCE/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, com remessa de traslado à Promotoria de Justiça de Batalha.



Proc: 02.2025.00011066-7.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Ação Penal. Crime do artigo 306, §1º,II e 303 §2º (Dirigir Embriagado e Lesão Corporal Culposa na direção de veículo automotor) ambos do Código de Trânsito Brasileiro. Negativa da oferta do ANPP pelo Ministério Público. Recebimento da denúncia. Retroatividade. HC 185.913-DF. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28-A, §14, do CPP. Revisão pelo Procurador-Geral de Justiça. A celebração de ANPP é insuficiente à prevenção e repressão do fato delituoso. Recusa Fundamentada. Culpabilidade exacerbada. Ratificação da manifestação de negativa de oferta. Expedição de ofício ao Juízo de Direito da 13ª Vara Criminal da Capital". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc: 02.2025.00011074-5.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Ação Penal. Crimes tipificados nos 303, §§1º e 2º (Praticar lesão corporal culposa na direção de veículo automotor com aumento de pena pela prática da conduta dentro das hipóteses do §1º, do art. 302 do CTB) e 306, §1º, inciso II (Conduzir veículo automotor com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência) todos do Código de Trânsito Brasileiro. Recebimento da denúncia. Retroatividade. HC 185.913- DF. Negativa da oferta do ANPP pelo Ministério Público. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28-A, §14, do CPP. Revisão pelo Procurador-Geral de Justiça. A celebração de ANPP é insuficiente à prevenção e repressão do fato delituoso. Recusa Fundamentada. Culpabilidade exacerbada. Gravidade concreta. Ratificação da manifestação da negativa do ANPP. Expedição de ofício ao Juízo de Direito da 13ª Vara Criminal da Capital". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc. GED n. 02.2024.0004611/2025-34

Interessado: Dra. Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas

Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca.

Despacho: ...Destarte, preenchidos os requisitos prescritos pelas precitadas normas jurídicas, consoante se evidenciou pela dilação probatória, DEFIRO o requerido pela ilustre Promotora de Justiça. Publique-se. Após, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 15 de outubro de 2025.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 739, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00011424-1, RESOLVE designar o Dr. THIAGO RIFF NARCISO, 1º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, para funcionar nos Autos n. 0706529-04.2016.8.02.0001, em tramitação na 8ª Vara Criminal da Capital. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 740, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00010915-0, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com os integrantes da Assessoria Técnica da PGJ, nos Processos nºs 0859936-88.2020.8.02.0001, 0000923-55.2024.8.02.0001, 0860121-29.2020.8.02.0001 e 0800967-51.2018.8.02.0001, bem como nos feitos judiciais decorrentes, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO



Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 741, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o DR. WESLEY FERNANDES OLIVEIRA, 51º Promotor de Justiça da Capital, para apresentar o Ministério Público do Estado de Alagoas, no Conselho Gestor da Conta Centralizada, nos termos da Resolução n. 15, de 22 de Julho de 2025, do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 742, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve dispensar de suas atividades os membros e servidores do Ministério Público que, comprovadamente, participarem da capacitação denominada: "Segurança Alimentar: o futuro é agora. MPAL na luta contra a fome", promovida pelo Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos, em parceria com a Escola Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 16 de outubro do corrente ano (quinta-feira), das 14 às 18 horas, na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4 andar, prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0007803/2025-67

Interessado: Dr. Marcus Vinícius Batista Rodrigues Júnior – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando que o substituto legal tem férias previamente marcadas para o mesmo período, indefiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0007872/2025-47

Interessado: Dr. Vicente José Cavalcante Porciúncula – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0007874/2025-90

Interessado: Dra. Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos – Procuradora de Justiça.

Assunto: Requerendo suspensão de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0007869/2025-31

Interessado: Dr. Aberto Tenório Vieira – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo Licença médica.

Despacho: Considerando o art. 65 da Lei Complementar nº 15/1996, defiro a licença requerida. Vão os autos à Diretoria de Recursos para providências. Em seguida, archive-se.



Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 15 de Outubro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Promotorias de Justiça

Despachos

Procedimento Administrativo nº 09.2025.00001537-6

PORTARIA N. 0004/2025/12PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pela Promotora de Justiça signatária, tendo em vista a necessidade de continuidade do acompanhamento do fato inserto na Notícia de Fato de nº 01.2024.00003238-2, e ainda:

Considerando que a Notícia de Fato tem duração de 30 dias, prorrogáveis por mais 90 dias e que já transcorreram mais de 120 dias desde a instauração da respectiva Notícia de Fato, e, ainda, se faz necessário o acompanhamento a respeito do caso;

Considerando que cabe a esta 12ª Promotoria de Justiça da Capital acompanhar as medidas adotadas administrativamente no âmbito da fiscalização do Sistema Socioeducativo, tal como definido em suas atribuições, conforme Resolução CPJ nº 10/2025;

Considerando que estamos no aguardo de informações e esclarecimentos acerca do Procedimento Administrativo de Sindicância instaurado pela Superintendência de Medidas Socioeducativas - SUMESE para apurar o presente caso;

RESOLVE, com fulcro no Arts 7º e 8º, IV da Resolução nº 174/2017 do CNMP, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de nº 09.2025.00001067-0.

Promovendo, inicialmente a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 15 de outubro de 2025.

MARILIA CERQUEIRA LIMA
Promotora de Justiça

Atos diversos

20ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual

RESENHA



A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007, e, artigo 4º, §1º, da Resolução Nº 174/2017, ambos do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2025.00003699-3. Interessado: Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas. Assunto: requerimento de providências. Decisão: Do exposto e considerando a ausência de fatos que justifiquem a intervenção do Ministério Público, indefiro o pedido de abertura de procedimento administrativo, de acordo com o art. 5º da Resolução nº 23/2007 e o art. 4º da Resolução nº 174/2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público. Da presente decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º dos referidos artigos. Intimem-se. Maceió, 14 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente

Flávio Gomes da Costa Neto
Promotor de Justiça

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 09.2025.00000677-7

OBJETO: Benefício assistencial

Pelo presente fica a pessoa interessada intimada da decisão de arquivamento dos autos do procedimento administrativo n.º 09.2025.00000677-7 em trâmite nesta 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, nos termos do § 1º do art. 13 da Resolução CNMP n.º 174/17, a fim de, querendo, interponha recurso diretamente perante o Conselho Superior do Ministério Público. Para maior governo dos interessados, os autos do presente procedimento podem ser consultados no sítio do MP na internet no endereço https://sistemas.mpal.mp.br/mpdigital/?page_id=35.

União dos Palmares, 15 de outubro de 2025.

Jheise de Fátima Lima da Gama
Promotora de Justiça

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO

Órgão do Ministério Público: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia

Pessoa Cientificada: MATHEUS HUGO DA SILVA ALENCAR e ALEXANDRE LIMA DA SILVA

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato

PGJ nº 25/2024, pelo presente, ficam os investigados intimados da decisão de arquivamento do Inquérito Policial nº 12315/2024

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, seja pessoalmente no endereço Rua Luiz Luna Torres, s/n, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, ou através do e-mail pj.3delmiro@mpal.mp.br.

Delmiro Gouveia/AL, 15 de outubro de 2025.

FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA
Promotor de Justiça

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO

Órgão do Ministério Público: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia/AL

Pessoa Cientificada: EDNEIDE DOS SANTOS e JEFFERSON MOREIRA DOS SANTOS

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, ficam, as vítimas intimadas da decisão de arquivamento do Inquérito Policial nº 12315/2024.

Na oportunidade, esclarece-se que:

1 – Poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação, através do e-mail: pj.3delmiro@mpal.mp.br

2 - A apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, seja pessoalmente no endereço Rua Luiz Luna Torres, s/n, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, ou através do e-mail pj.3delmiro@mpal.mp.br.

Delmiro Gouveia/AL, 15 de outubro de 2025.

FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 16 de outubro de 2025

Edição nº 1464

Promotor de Justiça